



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Ofício Gabinete. 400/2025

Formiga, 2 de junho de 2025.

Assunto: **Resposta a Solicitações**

Senhor Presidente,

Encaminho as devidas informações prestadas pelos responsáveis das respectivas Secretarias Municipais, em atendimento ao requisitado por meio dos requerimentos relacionados:

Correspondência pelo Poder Executivo/Autarquia:	Resposta ao/à:	Vereador (a)
Comunicação Interna nº 174/2025 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde	Indicação 134/2025	Wolkmar Menezes
Comunicação Interna nº 177/2025 da Secretaria Municipal de Saúde	Indicação nº 217/2025 e 120/2025	Luciano do Gás (217) Daniel Rodrigues (120)
Comunicação Interna nº 178/2025 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde	Indicação nº 389/2025	Jaci da Rua Nova
Comunicação Interna nº 180/2025 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde	Indicação nº 367/2025	Daniel Rodrigues
Comunicação Interna nº 176/2025 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde	Indicação 337/2025	Jaci da Rua Nova

Atenciosamente,


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga - MG



COMUNICAÇÃO INTERNA 174/2025

Formiga, 29 de maio de 2025.

DE: Wender Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Arley Gomes de Lagos Ferreira

Chefe de Gabinete

Ref: Indicação 134/2025 - Câmara Municipal de Formiga

Prezado Senhor,

Em atenção à Indicação nº 134/2025, informamos que o monitoramento dos ferros-velhos é realizado quinzenalmente, conforme determina o Manual de Normas Técnicas do Programa Nacional de Controle da Dengue.

Esses estabelecimentos são classificados pelo Ministério da Saúde como Pontos Estratégicos (PE), ou seja, locais com grande concentração de criadouros preferenciais para o mosquito *Aedes aegypti*, como exemplos de Pontos Estratégicos incluem cemitérios, borracharias, depósitos de sucata, depósitos de materiais de construção, garagens de transportadoras, entre outros.

Atualmente, nosso município conta com três (03) agentes de endemias dedicados especificamente à vistoria desses locais. Durante as visitas, realizadas a cada 15 dias, os agentes realizam: busca ativa de focos do mosquito, com coleta de larvas; tratamento químico nos depósitos que não podem ser removidos; aplicação de inseticida, visando o controle dos mosquitos adultos; ações educativas, com orientações aos proprietários e funcionários sobre medidas de prevenção e controle.

Importante constar que Secretaria Municipal de Saúde permanece comprometida com as medidas de controle e prevenção da dengue, adotando ações contínuas conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente.


Fernanda Aparecida Silva

Supervisor de Apoio Logístico


Gleison Ribeiro Frade
Diretor Jurídico da SMS


Wender Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Formiga



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, 150- Centro- Formiga-MG
CEP: 35.070-090
secretariadesaudefga@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA 177/2025

Formiga, 29 de maio de 2025.

DE: Wender Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Arley Gomes de Lagos Ferreira

Chefe de Gabinete

Ref: Indicação 217/2025 e Indicação 120/2025 – Câmara Municipal de Formiga

Prezado Senhor,

Em resposta às Indicações 217 e 120/2025, é o presente para informar que, até o presente momento, não há previsão orçamentária para execução da alteração da entrada da Unidade Diego Souto. Importante constar que a alteração não impacta no atendimento aos usuários e nos serviços ofertados pela Unidade.

Quanto a construção do muro em torno do Ponto de Apoio de Pontevila informamos que está em andamento uma avaliação técnica global das UBS reformadas em 2024 e também das que ainda necessitam de intervenções, sendo realizada com o apoio do engenheiro do consórcio ICISMEP, sem custos adicionais ao município, com o objetivo de dimensionar prioridades, definir critérios técnicos e estimar valores para possíveis intervenções futuras.

À disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Fernanda Aparecida Silva

Supervisor de Apoio Logístico


Gleison Ribeiro Frade
Diretor Jurídico da SMS


Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Formiga



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, 150- Centro- Formiga-MG
CEP: 35.070-090
secretariadesaudefga@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA 178/2025

Formiga, 30 de maio de 2025.

DE: Wender Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Arley Gomes de Lagos Ferreira

Chefe de Gabinete

Ref: Indicação 389/2025 – Câmara Municipal de Formiga

Prezado Senhor,

Em resposta Indicação 389/2025, é o presente para encaminhar resposta elaborada pela Farmacêutica Carolina Mirtes Melo, com as devidas informações sobre a disponibilidade e o estoque de medicamentos.

À disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Fernanda Aparecida Silva

Supervisor de Apoio Logístico

Gleison Ribeiro Frade
Diretor Jurídico da SMS


Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Barão de Piumhi, 121 – Centro. CNPJ: 16.784.720/0001-25
Formiga – MG CEP: 35.570-00

Formiga, 29 de maio de 2025.

Para: Câmara Municipal de Formiga

Assunto: Informação sobre o estoque e falta de medicamentos (Pedido de Informação nº 389/2025).

Excelentíssimo Senhor Flávio Martins

Em resposta à sua solicitação referente ao Pedido de Informação nº 389/2025, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Farmácia Municipal de Formiga, informa:

Confirmamos a **falta temporária de alguns medicamentos** na Farmácia Municipal. Todos os itens em falta possuem **empenhos em aberto** e estamos aguardando a entrega pelos fornecedores.

Já **encaminhamos pedidos de previsão e esclarecimentos sobre os atrasos** nas entregas a **TODAS** as empresas responsáveis. Além disso, **cartas de falta e/ou atraso na produção** estão sendo enviadas como justificativa.

Importante ressaltar que os medicamentos **Clonazepam 2mg** e **Sertralina 30mg** já tiveram seus estoques restabelecidos. A Nota Fiscal online do **Carbonato de Lítio 300mg** também já foi enviada, confirmando o despacho do medicamento.

O ciclo de assistência farmacêutica, que inclui planejamento, aquisição, recebimento e dispensação, é realizado continuamente. Contudo, situações como atrasos nas entregas por falhas na produção/distribuição da indústria ou falta de matéria-prima são **circunstâncias que fogem ao controle direto** da Farmácia Municipal.

Atenciosamente,

Carolina Mirtes Melo

Farmacêutica Municipal de Formiga



COMUNICAÇÃO INTERNA 180/2025

Formiga, 02 de junho de 2025.

DE: Wender Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Arley Gomes de Lagos Ferreira

Chefe de Gabinete

Ref: Indicação 367/2025- Câmara Municipal de Formiga

Prezado Senhor,

Em atenção à Indicação 367/2025 é o presente para informar que existem vedações legais para a implementação da Lei Municipal vejamos:

- Incompatibilidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) regula o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

O artigo 5º, inciso II, da LGPD, define como dado sensível aquele relacionado à saúde do indivíduo. Portanto, a divulgação pública de listas de espera contendo nomes ou qualquer outro dado identificável de pacientes constitui grave violação à proteção de dados pessoais sensíveis, sendo passível de sanções administrativas, cíveis e até penais.

- Direito à Privacidade e ao Sigilo das Informações em Saúde

A Lei nº 13.787/2018, que trata do prontuário eletrônico e documentos clínicos em meio digital, reforça a confidencialidade dos dados do paciente, sendo que o acesso às informações de saúde deve ser restrito aos profissionais envolvidos no cuidado direto ao paciente e aos gestores do SUS, mediante critérios autorizados por normas específicas.

Além disso, a Portaria GM/MS nº 1.820/2009 (Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde) garante ao cidadão o direito ao sigilo sobre suas informações pessoais, inclusive no que se refere à condição de estar aguardando atendimento especializado.



Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares 150 - Centro.
35570-000 – FORMIGA – MG -
saudeformiga2017@yahoo.com

- Restrições da Constituição Federal

A divulgação pública de listas de espera de pacientes fere os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e da intimidade e privacidade (art. 5º, X), expondo pacientes a constrangimentos desnecessários e indevidos.

- Alternativas legais já em vigor

O sistema de regulação (SISREG e outros) garante o controle das filas por meio eletrônico, com acesso restrito às unidades reguladoras e aos próprios pacientes por meio de número de protocolo ou CPF – sem necessidade de publicidade ampla. Já o Painei de Regulação Nacional do Ministério da Saúde demonstra de forma agregada, e com anonimato, o andamento das filas por especialidade, região e tempo de espera, respeitando a privacidade individual.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG não poderá implementar a divulgação de listagens nominais de pacientes, mesmo que prevista em legislação municipal, por manifesta incompatibilidade com a legislação federal vigente, em especial a LGPD e a Constituição Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição para colaborar tecnicamente com o Poder Legislativo na revisão dessa legislação, em consonância com os princípios da proteção de dados, da humanização do cuidado e da eficiência administrativa.

À disposição para maiores esclarecimentos, na oportunidade renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Fernanda Aparecida Silva

Supervisor de Apoio Logístico

Gleison Ribeiro Frade
Diretor Jurídico da SMS


Wender Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Formiga



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, 150- Centro- Formiga-MG
CEP: 35.070-090
secretariadesaudefga@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA 176/2025

Formiga, 29 de abril de 2025.

DE: Wender Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Arley Gomes de Lagos Ferreira

Chefe de Gabinete

Ref: Indicação 337/2025 – Câmara Municipal de Formiga

Prezado Senhor,

Em resposta Indicação 337/2025, é o presente para encaminhar resposta elaborada pela Farmacêutica Carolina Mirtes Melo, com as devidas informações sobre a disponibilidade e o estoque de dietas enterais.

À disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Fernanda Aparecida Silva

Supervisor de Apoio Logístico


Gleison Ribeiro Frade
Diretor Jurídico da SMS


Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Barão de Piumhi, 121 – Centro. CNPJ: 16.784.720/0001-25
Formiga – MG CEP: 35.570-00

Formiga, 26 de maio de 2025.

Assunto: Informação sobre a disponibilização e estoque de dietas enterais (Pedido de Informação nº 337/2025).

Excelentíssimo Senhor Jaci Honório de Paula

Em resposta à sua solicitação, referente ao **Pedido de Informação nº 337/2025**, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Farmácia Municipal de Formiga, informa sobre a disponibilidade e o estoque de dietas enterais.

Conforme detalhado anteriormente no Pedido de Informação nº 16/2025, o Protocolo para requisição de dietas e suplementos da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga oferece **12 variedades distintas de dietas e suplementos alimentares**, abrangendo diferentes necessidades nutricionais.

Informamos que, em março de 2025, o Registro de Preço para a aquisição das dietas venceu. Um novo processo licitatório foi iniciado com antecedência para evitar interrupções no fornecimento. No entanto, surgiram **questionamentos técnicos de fornecedores e atrasos na assinatura da documentação de homologação**, o que gerou demoras nas solicitações de compra. Apesar disso, as solicitações de compra e os empenhos para as diversas dietas fornecidas pela Secretaria já estavam normalizados, aguardando apenas a entrega pelos fornecedores. Por volta de 22 de abril de 2025, apenas a **dieta enteral hipercalórica** dentre as ofertadas estava temporariamente em falta.

Gostaríamos de informar que, em **02 de maio de 2025**, o estoque da dieta enteral hipercalórica e de todas as demais dietas foi restabelecido, permitindo que as dispensações fossem realizadas regularmente, conforme os agendamentos de cada paciente.

A comunicação entre a Farmácia Municipal e as nutricionistas é diária, garantindo

que pacientes e profissionais tenham **autonomia para solicitar e realizar a troca de dietas ou suplementos sempre que necessário**. Em casos de falta dos itens por motivos específicos, como atrasos na produção ou problemas na aquisição, nos quais haverá maior prazo no desabastecimento, os profissionais, sempre que possível, ajustam a dieta de acordo com a necessidade do paciente e a disponibilidade em estoque, **visando à não interrupção do tratamento**.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CAROLINA MIRTES MELO

Data: 26/05/2025 19:32:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Mirtes Melo
Farmacêutica Municipal de Formiga